



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

quarta-feira, 18 de outubro de 2023

Ano XV - Edição nº 01988 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio publica



Rua Doutor Otávio de Araújo | 44 | Centro | Teodoro Sampaio-Ba

www.pmteodorosampaio.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
6900E9665DC04E32072DB1B2C6D87029

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

SUMÁRIO

- DECRETO Nº 022, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023 - INSTITUI E DESIGNA OS MEMBROS DA COMISSÃO DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÕES

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Decreto



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 022, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023

Institui e designa os membros da Comissão de Planejamento de Contratações, na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, incisos II, IV e VI. da Lei Orgânica do Município e à vista do art. 12, inciso VII, § 1º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Planejamento de Contratação Anual, no âmbito da Secretaria Municipal da Administração e Finanças, com o objetivo de planejar, coordenar e acompanhar as ações destinadas às contratações, composta pelos seguintes membros:

- I** - EVILÁSIO MAGALHÃES VIEIRA, matrícula nº 63051 - Coordenador;
- II** - HÉRICLES VINÍCIUS DOS SANTOS, matrícula nº 62454;
- III** - DARLAN BARBOSA ARAÚJO, matrícula nº 64768;
- IV** - ALTAIR BARBOSA CARDOSO, matrícula nº 11114;
- V** - MATEUS PEREIRA LINS MELO, matrícula nº 64437;
- VI** - DIEGO SILVA DE JESUS, matrícula nº 64682;
- VII** - ERIC LUÍS DAS MERCÊS PACHECO, matrícula nº 64823.

Art. 2º A Comissão prevista no art. 1º deste Decreto elaborará, até o dia 30 de novembro de 2023, o plano de contratações anual do exercício de 2024, na forma do art. 12, inciso VII, § 1º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que deverá ser submetido à aprovação do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Parágrafo único. Para os fins do disposto no *caput* deste artigo, considera-se plano de contratações anual o documento que consolida as demandas que os órgãos da Administração Municipal planejam contratar no exercício subsequente ao de sua elaboração.

Município de Teodoro Sampaio | Estado da Bahia | CNPJ: 13.824.248/0001-19
Praça Jayme Barros | nº 64 | Centro | CEP: 44.280-000 | Teodoro Sampaio-BA | Telefone: (75) 9 9289-0017
gabinetedoprefeito@teodorosampaio.ba.gov.br | www.teodorosampaio.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO
Gabinete do Prefeito

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Teodoro Sampaio, 16 de outubro de 2023.


JOSÉ ALVES DA CRUZ
Prefeito Municipal

Município de Teodoro Sampaio | Estado da Bahia | CNPJ: 13.824.248/0001-19
Praça Jayme Barros | nº 64 | Centro | CEP: 44.280-000 | Teodoro Sampaio-BA | Telefone: (75) 9 9289-0017
gabinetedoprefeito@teodorosampaio.ba.gov.br | www.teodorosampaio.ba.gov.br

2